



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 328/94, de 29 de novembro de 1994.

Ementa: Denomina estrada vicinal do Distrito de Alencar Município de Iguatu.

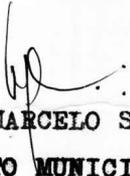
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SOLÁRIO FERREIRA LIMA a estrada que liga a Vila de Alencar ao Sítio Barrocas, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 29 de novembro de 1994.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL